



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone/PABX: (18) 3288-1201 - Fax: (18) 3288-1186

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 965/2007, DE 03/07/2007.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo Municipal a arcar com as despesas de execução do Projeto COMIDA NA MESA.

O Sr. **JURANDIR PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a arcar com as despesas de execução e manutenção do “**PROJETO COMIDA NA MESA**”, que será desenvolvido de acordo com a minuta anexa, pelo prazo de 01 (um) ano.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n º 959/2007, de 14 de maio de 2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **03 (três)** dias do mês de julho de 2007.


JURANDIR PINHEIRO
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE SOUZA
 Secretária Municipal


Dr. FÁBIO MONTEIRO
 Procurador Jurídico